

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA**

Local: Gabinete da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos
de Coimbra – Guarda Inglesa

Data: 10 de Março de 2010

Iniciada às 17H30 e encerrada às 19H00

Aprovada em 17 de Março de 2010



Ordem do Dia:

**I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 08 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DE 03/03/2010**

II – ADMINISTRAÇÃO

1 – EVENTO ASSOCIADO AO DIA DA BIODIVERSIDADE – HOMOLOGAÇÃO DO
DESPACHO DO SR. ADMINISTRADOR DELEGADO

III – DIRECÇÃO

1 – RENOVAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO – CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE
EQUIPAMENTO

IV – FINANCEIRA

1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

V – RECURSOS HUMANOS

1 – RECURSO TUTELAR – VASCO EMANUEL CARDOSO LINO

2 – CURSO DE GESTÃO PÚBLICA NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (GEPAL)



ds

3 – GREVE NO DIA 04 DE MARÇO DE 2010

4 – MOVIMENTO DO GABINETE MÉDICO

5 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ANTÓNIO DIAMANTINO M. LOPES

00000000

VI – PRODUÇÃO

1 – PROGRAMAÇÃO PARA FÉRIAS ESCOLARES – PÁSCOA/2010

VII – EQUIPAMENTO

1 – PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS (PROCESSO Nº AD/1153/2009)

2 – AJUSTE DIRECTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE INFORMÁTICA E COMPUTADORES DOS SMTUC

3 – AJUSTE DIRECTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E ACTUALIZAÇÃO DO SISTEMA “GIST – GESTÃO INTEGRADA DE SISTEMAS DE TRANSPORTES” – INFORMAÇÃO DE ABERTURA

4 – AJUSTE DIRECTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE INTERFACE ENTRE O SAEIP E O GESBUS

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda

Vogais: Manuel Correia de Oliveira – Administrador Delegado
Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio – Vogal

A reunião foi presidida pelo Exmo. Senhor Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, Presidente do Conselho de Administração e secretariada pela Exma. Senhora Directora Delegada.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

Ordem do Dia:

I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 08 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 03/03/2010



Deliberação:

♦ **Aprovar a acta da reunião ordinária do Conselho de Administração dos SMTUC, nº 08, realizada em 03/03/2010.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II – ADMINISTRAÇÃO

1 – EVENTO ASSOCIADO AO DIA DA BIODIVERSIDADE – HOMOLOGAÇÃO DO DESPACHO DO SR. ADMINISTRADOR DELEGADO

Foi presente ao Conselho de Administração o despacho do Sr. Administrador Delegado sobre o pedido de colaboração para a divulgação de imagens relacionadas com a biodiversidade (espécies e paisagens) de Coimbra e região, no interior das viaturas, no âmbito de um evento a realizar em 22/05/2010 sobre o Dia da Biodiversidade, que abaixo se reproduz:

“Dado tratar-se de um evento de relevância para a Cidade, os SMTUC, disponibilizam três traseiras de autocarro a serem decoradas de acordo com os motivos do evento. Este apoio integra-se na matéria constante do despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara (despacho 03/2010).”

Deliberação:

♦ **Homologar o despacho do Sr. Administrador Delegado em anexo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III – DIRECÇÃO

1 – RENOVAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO – CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO

Sobre este assunto a Directora Delegada deu a conhecer ao Conselho de Administração a informação datada de 10 de Março, que a seguir se transcreve:

“Que o cargo de Chefe da Divisão de Serviços de Equipamento destes Serviços Municipalizados, equiparado a Chefe de Divisão Municipal se enquadra entre os cargos de direcção intermédia de segundo grau, conforme previsto no art. 2º, nº 1 al. C) do Decreto-Lei nº 93/2004, de 20 de Abril, republicado em anexo ao Decreto-Lei nº 104/2006, de 7 de Junho.

Que o provimento deste cargo é efectuado em regime de comissão de serviço por períodos de três anos, renováveis conforme previsto no artigo 21º, nº 8 e artigo 23º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da lei nº 51/2005, de 30 de Agosto aplicada à Administração Local por força do Decreto Lei 93/2004 de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei 104/2006, de 7 de Junho.

h

Que o actual titular do cargo, Engº Luiz Arthur Wood Faulhaber foi nomeado por concurso público, aberto por aviso publicado no Diário da República, III Série, nº 285 de 12 de Dezembro de 2000, ao abrigo da legislação então vigente, com início de funções a 10 de Maio de 2001, após um período de exercício de funções em regime de substituição de 22 de Maio de 2000 a 9 de Maio de 2001.

Que em reunião de 18 de Dezembro de 2003 o Conselho de Administração deliberou renovar a mencionada comissão de serviço por um período de três anos, com início a 10 de Maio de 2004, renovado por mais três anos, por deliberação do Conselho de Administração de 8 de Março de 2007.

Que a actual comissão de serviço termina no próximo dia 9 de Maio.

Que a sua eventual renovação tem que ser comunicada ao interessado até sessenta dias antes do seu termo.

Proponho:

Nos termos e para os efeitos do art. 23º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro na redacção da Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, a renovação da comissão de serviço do Senhor Engº Luiz Arthur Wood Faulhaber, no cargo em que se encontra investido, por novo período de três anos.

A fundamentação desta proposta centra-se na qualidade do serviço desempenhado por este dirigente que revela grande capacidade de liderança associada ao evidente sentido de serviço público com que desempenhou até à presente data o cargo de Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento.

Saliento, para todos os devidos e legais efeitos, os resultados obtidos e as actividades prosseguidas, analisadas, face às circunstâncias específicas destes Serviços Municipalizados de forma contínua, não obstante estar já devidamente referenciada no trabalho desenvolvido e no processo de avaliação do dirigente em causa.”

Deliberação:

♦ **Renovar a Comissão de Serviço do Sr. Engº Luiz Arthur Wood Faulhaber pelo período de três anos, com início 10/5/2010, como Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV – FINANCEIRA

1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi lido o Boletim de Caixa relativo ao dia onze de Março de dois mil e dez, que apresenta os seguintes valores:

SALDO EM CAIXA: Trinta e quatro mil, noventa e dois euros e trinta cêntimos.

DEPÓSITOS À ORDEM: Oitocentos e catorze mil, novecentos e dezoito euros e oito cêntimos.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

V – RECURSOS HUMANOS

1 – RECURSO TUTELAR – VASCO EMANUEL CARDOSO LINO

Para este ponto foi analisada a seguinte informação prestada pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos:

“Na sequência do recurso tutelar apresentado por Vasco Emanuel Cardoso Lino (vide pedido com o registo n.º 6789 de 02-02-2010 da Câmara Municipal de Coimbra) e cujo conteúdo se dá aqui por inteiramente reproduzido, devem agora estes Serviços Municipalizados (autor do acto recorrido) pronunciar-se para melhor esclarecer a Câmara Municipal a quem cabe agora a decisão do recurso.

Neste contexto, e no âmbito das competências e funções que me são atribuídas, cumpre-me informar que esta Divisão já teve oportunidade de se pronunciar nas informações n.º 56/09 de 25 de Maio (registo 2238) e n.º 92/09 de 21 de Outubro, esta última emitida após recepção do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

A título complementar informa-se que foi já tomada, por estes Serviços, posição quanto à opção gestonária para o ano de 2009 e 2010 conforme documentos que para os devidos e legais efeitos se juntam em anexo (vide, neste ponto Despachos do Ex.º Senhor Presidente do Conselho de Administração registados com o 1739 de 23-04-2009 e com o n.º 359 de 18-01-2010).

Por último, ao abrigo do n.º 1 do artigo 172º do Código do Procedimento Administrativo deve o presente processo ser remetido à Câmara Municipal de Coimbra e notificar o recorrente da data da remessa do respectivo processo.”

Face ao exposto, a Directora Delegada remeteu à consideração do Conselho de Administração.

Deliberação:

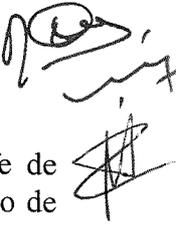
♦ Concordar com a informação da Sr.ª Chefe de Divisão de Recursos Humanos e remeter ao Gabinete Jurídico da Câmara Municipal..

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 – CURSO DE GESTÃO PÚBLICA NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (GEPAL)

Foi presente ao Conselho de Administração a informação prestada pela Técnica





Superior, Dr. Susana Marcelino em 09 de Março que a seguir se transcreve:

“Conforme instruções superiores foi realizada a inscrição do Exmo. Sr. Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro no Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL) a 28 de Novembro de 2008.

O referido curso decorreu de 18 de Dezembro de 2008 a 13 de Novembro de 2009, com uma carga horária de 160 horas.

Presentemente foi recebido por este Gabinete de Formação uma Declaração (em anexo) a evidenciar que o referido colaborador tinha concluído o curso com aproveitamento (14 valores).

Mais se informa que a referida Declaração já se encontra no processo individual do Eng.º Óscar Carneiro.”

Face ao exposto, a Directora Delegada remeteu ao Conselho de Administração para conhecimento.

Deliberação:

♦ **Tomar conhecimento e manifestar o seu grado pelo resultado obtido pelo Sr. Eng.º Óscar Carneiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3 – GREVE NO DIA 04 DE MARÇO DE 2010

A Directora Delegada deu a conhecer ao Conselho de Administração, os indicadores relativos ao número de ausências verificadas no dia 4 de Março por ocasião da greve, distribuídas pelas respectivas Divisões.

Deliberação:

♦ **Tomar conhecimento.**

4 – MOVIMENTO DO GABINETE MÉDICO

A Directora Delegada apresentou ao Conselho de Administração, para conhecimento, os quadros demonstrativos do resumo da actividade desenvolvida no gabinete médico destes Serviços Municipalizados, no mês de Fevereiro do corrente ano.

Deliberação:

♦ **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

000000
12/03/2010
[Handwritten signature]

5 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ANTÓNIO DIAMANTINO M. LOPES

Foi presente ao Conselho de Administração a informação prestada pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos em 10 de Março que a seguir se transcreve:

“Na sequência da informação n.º 65/2008 de 2 de Setembro e da informação n.º 3/2009 e n.º 18/2009 de 14 de Janeiro e 9 de Fevereiro respectivamente, esta Divisão solicitou superiormente directivas sobre o contrato celebrado com o Ex.º Senhor Dr Diamantino Marques Lopes (vide novamente informações em referencia, particularmente a informação n.º 65/2008 que para todos os devidos e legais efeitos se dá aqui por inteiramente reproduzida).

Por ser necessário e urgente tomar diligências para a resolução das questões inerentes à execução das prestações relativas ao objecto do contrato em causa (*serviços próprios de patrocínio judicial em defesa dos interesse destes Serviços Municipalizados*) considero que deve ser resolvida a situação do caso em apreço, nomeadamente decidindo optar-se pela denúncia do contrato ou, face aos processos contenciosos actualmente em curso, considerar que o mesmo, salvo melhor e mais fundamentada opinião, possa ser objecto de um estudo que permita clarificar a eventual possibilidade de prorrogado à luz do n.º 2 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, sem descurar, naturalmente, o prescrito no artigo 35 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) onde se estabelece a regra da preferência pela celebração de contratos de prestação de serviços com pessoas colectivas, obrigando a uma fundamentação rigorosa para situações de contratos com pessoas singulares.

Mais informo, que os contratos de prestação de serviços celebrados com violação dos requisitos previstos no mencionado artigo 35º são nulos e geram responsabilidade civil, financeira e disciplinar (Artigo 36ª e artigo 94º da LVCR).

Para os devidos e legais efeitos junta-se o respectivo processo administrativo.

É o que me cumpre informar relegando para V.ª Ex.ª o entendimento que entender por bem proferir sobre a presente matéria.”

Nestes termos, a Directora Delegada referiu que tendo em conta o já informado em 2008 e em 2009 bem como o disposto no nº 2 do Artigo nº 16 da Lei nº 18/2008, aliado à actual existência de processos contenciosos de elevada complexidade, não lhe parece inadequada a aceitabilidade de prorrogação do contrato. Mais propõe que seja feito um levantamento exaustivo de todos os processos relativos à execução deste contrato de forma a ser possível determinar com rigor o procedimento a seguir posteriormente à presente prorrogação, caso a mesma seja superiormente aceite e colocou à consideração superior.

Deliberação:

◆ **Aprovar como proposto.**

[Handwritten mark]



Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI – PRODUÇÃO

1 – PROGRAMAÇÃO PARA FÉRIAS ESCOLARES – PÁSCOA/2010

Sobre este assunto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção deu a conhecer ao Conselho de Administração a informação nº 33 datada de 09 de Março, que a seguir se transcreve:

“No corrente ano as férias escolares do período da Páscoa decorrem:

- de 29 de Março a 9 de Abril – Ensino Secundário;
- de 29 de Março a 5 de Abril – Ensino Superior.

Pelo facto, propõe-se a seguinte programação, dirigida aos utentes (aviso em anexo):

1. De 29 de Março a 9 de Abril se efectuem os horários em vigor referentes ao Programa de Férias Escolares;
2. Relativamente ao Ensino Superior, nomeadamente o Polo II, esta programação tenha efeito apenas no período de 29 de Março a 5 de Abril, pelo facto das aulas terem início a 6 de Abril;
3. Na Sexta-feira Santa (dia 2 de Abril), sendo feriado, nas carreiras urbanas se realizem os horários referentes aos Domingos e Feriados e a Linha Azul seja efectuada com horário de dias úteis, à semelhança do ano transacto(...).”

Face ao exposto, a Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

Deliberação:

◆ Concordar.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

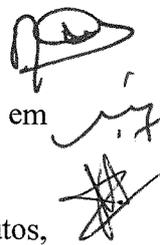
VII – EQUIPAMENTO

1 – PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS (PROCESSO Nº AD/1153/2009)

Foi elaborada pelo “Júri do Procedimento” do assunto referenciado uma informação datada de 8 de Março, que a seguir se transcreve:

“No sentido de clarificar o conteúdo das conclusões constantes do relatório final relativo ao procedimento supra mencionado, para efeitos de elaboração do clausulado do respectivo contrato escrito, vem o Júri informar o seguinte:

- 1 – Atento os elementos sujeitos a negociação e antes desta fase, prevista no procedimento, ter início, a ora adjudicatária, SONAECOM, Serviços de Comunicações, S.A., apresentou a seguinte proposta inicial:



- Valor Global da Proposta – 17.086,80 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);
 - Plafond mensal incluído para 40 Cartões para a rede Optimus – 1200 minutos, sendo que os minutos não consumidos não serão acumulados para os meses seguintes;
 - Preço minuto por chamada extra-plafond: para a rede OPTIMUS – 0,06; para outras redes móveis – 0,075; para outras redes fixas – 0,06;
 - Plafond Global para equipamentos – Os equipamentos a utilizar poderão ser seleccionados até ao montante global de 5.200 €, sendo o valor não utilizado creditado.
- 2 – Após a fase de negociação, exarada a respectiva acta, a qual foi aceite pela adjudicatária, esta, tendo em conta os elementos da proposta sujeitos a negociação, apresentou a seguinte proposta final:
- Valor Global da Proposta – 10.545,60 € (valor sujeito a IVA à taxa legal em vigor);
 - Plafond mensal incluído para 40 cartões de chamadas para todas as redes – 8.450 minutos, sendo que os minutos não consumidos não serão acumulados para os meses seguintes;
 - Preço minuto para chamada extra-plafond – 0,07 €;
 - Chamadas gratuitas para o grupo fechado de utilizadores e para outro conjunto de 35 cartões da rede Optimus;
 - Taxação ao segundo após efectuado um período inicial de 30 segundos;
 - Prazo de pagamento – 60 dias, a contar da recepção pelos SMTUC das respectivas facturas, as quais só são emitidas após o vencimento da obrigação respectiva;
 - Prazo de Activação – 2 dias a partir da data de recepção pela adjudicatária de toda a documentação e informação necessária prevista na proposta para o correcto aprovisionamento do serviço;
 - Prazo da Prestação do Serviço – 2 anos a contar da data do contrato escrito, ou até que seja atingido o limite de facturação correspondente ao valor global adjudicado, conforme o que ocorrer primeiro.
- 3 – Esclarecemos também que para a boa execução do contrato a adjudicatária compromete-se a disponibilizar o equipamento necessário à prestação do serviço, atribuindo para o efeito um plafond unitário de 180 € por cada cartão, o que perfaz um valor global de 7.200 € para o total de 40 cartões (plafond global



para equipamentos). Caso o referido valor não seja esgotado, o remanescente traduzir-se-á na emissão de um crédito em euros a favor da entidade adjudicante.

Nesta matéria é o que entendemos pertinente levar ao superior conhecimento de V. Ex.^a.”

Face ao exposto, a Directora Delegada remeteu ao Conselho de Administração para aprovação da presente clarificação.

Deliberação:

◆ **Aprovar a presente clarificação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 – AJUSTE DIRECTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE INFORMÁTICA E COMPUTADORES DOS SMTUC

Foi elaborada pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento uma informação datada de 10 de Março, que a seguir se transcreve:

“Para a sua concretização foi aberto em sessão do Conselho de Administração, de 18/02/2010, nos termos da alínea a), do n.º 1 do art. 20º do CCP, um Ajuste Directo para Prestação de Serviços de Manutenção da Rede Informática e Computadores dos SMTUC, consultando-se o Instituto Pedro Nunes (IPNlis).

O IPN(lis) propõe a execução do serviço de manutenção da rede informática e computadores nos seguintes termos:

Manutenção de Sistemas Informáticos:

- Realização de backups de servidores;
- Actualização periódica do software dos servidores;
- Instalação de software em Computadores Pessoais;
- Check-up de servidores.

Troubleshooting e Helpdesk:

- Identificação e diagnóstico de problemas nos sistemas de rede;
- Recepção de notificação de problemas/avarias.

Manutenção de Computadores:

- Manutenção dos computadores pessoais (instalação de software, upgrade de hardware, resolução de pequenas avarias, etc...) impressoras e outros dispositivos periféricos;
- Apoio a utilizadores na utilização de aplicações genéricas (Windows, Office, Mails, etc...).

Será constituída uma equipa técnica de 3 elementos: um responsável pela coordenação dos trabalhos e pelas intervenções mais complexas e por dois técnicos e formação média ou superior com intervenção presencial a 50% e 60%, complementarmente;
 Duração da prestação: 4 meses;
 Valor mensal de € 2.010,62;
 Valor total do procedimento: € 8.042,48;
 Será cobrada a quantia adicional de € 25,00 por cada hora de serviços complementares. A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.
 O pagamento inclui deslocações dos elementos da equipa do IPN(lis) às instalações dos SMTUC.
 Condições de Pagamento: até 60 dias após emissão da factura.

A proposta apresentada pelo IPN(lis) cumpre as especificações no Caderno de Encargos.

Assim, propõe-se que o Conselho de Administração delibere adjudicar à empresa IPN(lis) a prestação de serviços de manutenção da rede informática e computadores dos SMTUC, com duração de 4 meses, pelo preço total de € 8.042,48 mais IVA à taxa legal em vigor e demais em vigor:
 Valor Mensal: € 2.010,62 mais IVA;
 Condições de Pagamento: a 60 dias da factura.

O fornecimento em questão está cabimentado na rubrica D020225 – Outros Serviços, conforme informação de cabimento em anexo.

O adjudicatário apresentou os documentos de habilitação necessários.”
 Face ao exposto, a Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

Deliberação:

◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3 – AJUSTE DIRECTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E ACTUALIZAÇÃO DO SISTEMA “GIST – GESTÃO INTEGRADA DE SISTEMAS DE TRANSPORTES” – INFORMAÇÃO DE ABERTURA

Foi elaborada pela Técnica Superior de 1ª Classe, Dr.ª Ana Bento a informação que a seguir se transcreve:

«Em 09-03-2010, foi recepcionada a Informação nº 2839 da DSP, no sentido de ser aberto um procedimento para o serviço em destaque, tendo para o efeito anexado as respectivas peças do procedimento, servindo estas de base a elementos constantes da presente informação.

1. Na sequência da Informação antes referida torna-se necessário a abertura de um



- procedimento, tendo por objecto a prestação de serviços de suporte técnico e actualização do sistema “GIST – Gestão Integrada de Sistemas de Transportes;
2. O prazo de execução do contrato é pelo período de 6 meses, com início previsto em 01-04-2010;
 3. Propõe-se que o preço base seja fixado em € 9.650,00;
 4. A escolha do procedimento nos termos do Artigo 38º do CCP, será feita nos termos da Alínea f) do nº 1 do Artigo 27º, do Código anteriormente referido, tendo em conta a prestação de serviço descrito no Caderno de Encargos se poder enquadrar, salvo melhor opinião, como “Serviços informáticos de desenvolvimento de software e de manutenção ou assistência técnica de equipamentos” atendendo a que o pacote de software GIST foi desenvolvida pela empresa OPT – Optimização e Planeamento de Transportes, S.A.;
 5. Nos termos do estabelecido nos Artigos 113º e 114º do CCP e no disposto no Ponto anterior, propõe o convite à seguinte entidade:

OPT – Optimização e Planeamento de Transportes, S.A. – NIF – 502755610;

- 6 Apresentam-se nos termos da Alínea a) do nº 1 do Artigo 40º do CCP as Peças do Procedimento:

Convite (Artigo 115º CCP);

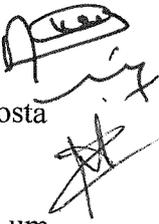
Caderno de Encargos (Artigo 42º a 49º CCP) (Documento apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma).

- 7 Júri do Procedimento, nos termos do Artigo 67º e Artigo 125º, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efectuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato.
- 8 A entidade competente a contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no âmbito de competência delegada, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, ao abrigo do nº 1 do Artigo 29º, conjugado com a Alínea b) do nº 1 do Artigo 18 do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, conforme consta do Edital nº 563/2009, de 21 de Dezembro de 2009, tornado público, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

- 9 Assim e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe-se a aprovação de:

- a) A decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica Económica D020225 – Outros Serviços pelo valor máximo de € 9.650,00+IVA, nos termos do Artigo 36º do CCP;
- b) A escolha do procedimento por Ajuste Directo (Alínea f) do nº 1 do Artigo 27º CCP); nos termos do Artigo 38º do CCP;
- c) A escolha da entidade a convidar nos termos do Artigo 113º a 114º CCP;
- d) A provação do Convite e Caderno de Encargos, em Anexo (nº 2 do Artigo 40º CCP).»





O Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

A Sra. Directora Delegada concordou com a presente proposta, estabelecendo um prazo de 7 dias para apresentação da proposta e colocou à consideração superior

Deliberação:

◆ **Aprovar com o proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4 – AJUSTE DIRECTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE INTERFACE ENTRE O SAEIP E O GESBUS

Foi elaborada pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento uma informação datada de 10 de Março, que a seguir se transcreve:

“Para a sua concretização foi aberto em sessão do Conselho de Administração, de 18 de Fevereiro de 2010, nos termos da alínea a), do nº 1 do art. 20º do CCP, um Ajuste Directo para o Desenvolvimento de Interface Entre o SAEIP e o GESBUS, consultando-se a empresa BCCM, Inovações Tecnológicas Lda..

A empresa BCCM, Inovações Tecnológicas Lda. propõe realizar o desenvolvimento de Interface entre o SAEIP e o GESBUS de acordo com o Caderno de Encargos do procedimento, no prazo de 30 dias, pelo preço total de € 6.500,00 mais IVA à taxa legal em vigor, a facturar na totalidade após conclusão da instalação. As condições de pagamento são a 60 dias da data da factura.

A proposta apresentada pela BCCM, Inovações Tecnológicas, Lda cumpre as especificações exigidas no Caderno de Encargos.

Assim, propõe-se que o Conselho de Administração delibere adjudicar à empresa BCCM, Inovações Tecnológicas Lda o desenvolvimento de Interface entre o SAEIP e o GESBUS, pelo preço total de € 6.500,00 mais IVA à taxa legal em vigor.

Prazo de execução: 30 dias após a adjudicação;

Condições de Pagamento: a 60 dias da factura.

Tudo de acordo com a proposta apresentada e Caderno de Encargos.

O fornecimento em questão está cabimentado na rubrica D020203 – Conservação de Bens, conforme informação de cabimento em anexo.

Propõe-se ainda, que nos termos do nº 4 do Artigo 126º, se fixe o prazo de 8 dias, para apresentação dos documentos de habilitação.”

Face ao exposto, a Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou



Handwritten mark or signature at the bottom left corner.

aprovação superior.

Deliberação:

◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E não havendo mais assuntos a tratar e sendo já dezanove horas, foi declarada encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os intervenientes.

E eu, *Reina Helena Pereira*
subscrivi.

Directora Delegada a

